



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991

Publicado no Jornal *3. Lp*
matut Edição n.º *34*
Fis. *03*. *Ilheus*
FUNÇÃO

"APROVA A SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os Decretos nºs 10 de 31 de janeiro de 1991, 23 de 19 de fevereiro de 1991 e 26 de 21 de fevereiro de 1991, que no Art. 6º do Decreto nº 10/91, prevê a aprovação do orçamento pelo Secretário Municipal de Administração, mas em decorrência do acúmulo de funções,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o orçamento do PREVI- Mangaratiba, para o Exercício de 1991, na forma abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.15070202.001	311.1	00		100.000,00
	311.3	00		100.000,00
	312.0	00		100.000,00
	313.1	00		100.000,00
	313.2	00	500.000,00	
	412.0	00		100.000,00
0101.15070212.002	313.2	00		100.000,00
0101.15754282.003	325.5	00		1.000.000,00
0101.15472362.004	325.4	00		30.000,00
0101.15472372.005	325.4	00		70.000,00
0101.15814862.006	325.6	00	1.500.000,00	
	325.9	00		800.000,00
0111.15070212.008	312.0	00	500.000,00	
T O T A L			2.500.000,00	2.500.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 22 de novembro de 1991.

Emil
EMIL DE CASTRO
Prefeito.

EC/smss